



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Carro da Felicidade

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.014192/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SS COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA
Endereço: DAS COMUNICACOES Número: 927 Complemento: GALPAOINDUSTRIAL PAVLH B (4) Bairro:
INDUSTRIAL ANHANGUERA Município: OSASCO UF: SP CEP:06276-906
CNPJ/MF nº: 07.278.350/0001-63

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/07/2021 a 31/10/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/07/2021 a 30/10/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Promoção "Carro da Felicidade"

Para participar da promoção o interessado deverá efetuar a compra de um Carnê do Baú da Felicidade Jequití e efetuar em dia o pagamento das parcelas.

Após o correto e integral preenchimento do cupom, o mesmo deverá ser enviado dentro do período da vigência do regulamento.

Os cupons retirados nos dias dos sorteios voltarão à urna.

O período para envio dos respectivos cupons é a partir do dia 30/07/2021 a 30/10/2021.

Serão realizados 2 programas, sendo sorteado 1 (um) cupom por programa, correspondendo a 2 sorteados no total. Os sorteados ganharão os prêmios abaixo:

Cada Sorteado ganhará 1 carro modelo ONIX JOY PRETO - 21/21 no valor máximo de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), em cada porta malas terá um prêmio de R\$2.000,00 (dois mil reais) e mais R\$10.000,00 (dez mil) em cada porta luvas, totalizando por ganhador R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), em certificados de barras de ouro.

O sorteado receberá o prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais), somente, caso não esteja em dia com o pagamento do carnê do Baú da Felicidade ou se a parcela do cupom sorteado não estiver paga e o cupom será descartado, não mais podendo voltar para a urna.

A JEQUITÍ está isenta de qualquer responsabilidade caso seja constatada qualquer irregularidade no cadastro do participante da promoção, com informações incompletas ou erradas que impossibilitem a identificação, contato ou localização do mesmo.

O valor total máximo estimado em prêmios é de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) em certificados de barra de ouro.

Para recebimento dos prêmios, o CLIENTE terá apenas que cumprir o descrito nas cláusulas desse

regulamento, não sendo cobrado qualquer tipo de depósito/pagamento de qualquer valor. Caso algum CLIENTE receba contato com esse tipo de solicitação, deverá desconsiderar imediatamente, pois se trata de fraude.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Que marca de cosméticos sorteia prêmios para quem adquire o carnê do Baú da Felicidade?".

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/09/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/07/2021 00:00 a 25/09/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Comunicações NÚMERO: 927 BAIRRO: Industrial Anhanguera

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-906

LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdio de TVSBT

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 Carro ONIX JOY PRETO - 21/21 no valor estimado de R\$60.000,00; Prêmio de R\$10.000,00 no Porta Luvas do Carro; Prêmio de R\$2.000,00 no Porta Malas;	72.000,00	72.000,00	1

DATA: 31/10/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/07/2021 00:00 a 30/10/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Comunicações NÚMERO: 927 BAIRRO: Industrial Anhanguera

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-906

LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdio de TVSBT

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 Carro ONIX JOY PRETO - 21/21 no valor estimado de R\$60.000,00; Prêmio de R\$10.000,00 no Porta Luvas do Carro; Prêmio de R\$2.000,00 no Porta Malas;	72.000,00	72.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	144.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Sorteio na sede da empresa promotora, por meio de retirada de cupom de urna.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção funcionários da empresa promotora ou menores de 18 (dezoito) anos, sendo que um auditor interno da empresa promotora analisará todos os requisitos.

O sorteado receberá o prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais), somente, caso não esteja em dia com o pagamento do carnê do Baú da Felicidade ou se a parcela do cupom sorteado não estiver paga e o cupom será descartado, não mais podendo voltar para a urna.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificado(s) o(s) participante(s) que descumprirem quaisquer regras desta Promoção, inclusive as regras de vedação de participação ou que cometerem qualquer tipo de fraude, incluindo, mas não se limitando a, manipulação do resultado da Promoção,

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A relação dos sorteados será exibida no site www.bau.com.br e nos materiais de divulgação, bem como poderá ser exibida em rede de TV e mídias sociais, sempre mencionando o número de certificado de autorização da promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os sorteados na promoção serão comunicados por e-mail/telefone quanto a forma de recebimento dos Prêmios, sendo que os mesmos serão entregues em até 30 (trinta) dias à partir da divulgação do resultado.

Na eventualidade do sorteado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao inventariante do seu espólio, o qual deverá comprovar tal condição ou mediante alvará judicial em outras situações, desde que tal direito

seja exercido em até 180 (cento e oitenta) dias do fim da promoção.

O(s) prêmio(s) prometidos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus aos participantes contemplados, sendo a distribuição dos prêmios da presente promoção inteiramente gratuita, ficando vedada a conversão em dinheiro dos prêmios.

As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência dos automóveis aos seus contemplados serão arcadas pela promotora no momento da entrega do prêmio.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na promoção "Carro da Felicidade" implica no conhecimento e total aceite de todas as normas expressas no presente regulamento, sabendo que só receberá o prêmio se estiver em dia com o pagamento das parcelas do Carnê do Baú sorteado.

Para obter mais informações a respeito desta promoção, entre em contato como SAC do Baú da Felicidade, no telefone 0800 545 2121 (Horário de Atendimento: Segunda à Sexta das 08h00 às 22h00) ou acesse o site <https://bau.jequiti.com.br/duvidas>.

O atendimento também pode ser via WhatsApp por meio do número (11) 97696-3019.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 29/07/2021 às 00:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador INF.ASQ.MGH